

Projeto de Lei do Legislativo nº 021/2022

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais Unidos de Fazenda Mazurana e Santo Antonio.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo 021/2022 de autoria do **Vereador Francisco Peretto**, e eu, **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública da Associação de Produtores Rurais Unidos de Fazenda Mazurana e Santo Antonio, fundada em 09 de agosto de 2021, com sede na Estrada Municipal 226, nº 551, na Comunidade Fazenda Mazurana, neste Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Art. 2º A entidade deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de utilidade pública concedida à entidade quando:

I – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

II – alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar cópia do estatuto social atualizado à Câmara Municipal com a finalidade de atualização da declaração de utilidade pública por meio de nova lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 03 de novembro de 2022.

Francisco Peretto
Vereador Proponente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa declarar de utilidade pública a pessoa jurídica sem finalidades lucrativas denominada como “**Associação de Produtores Rurais Unidos de Fazenda Mazurana e Santo Antonio**”, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.791.233/0001-50, com sede na Estrada Municipal 226, nº 551, na Comunidade Fazenda Mazurana, neste Município de Dois Vizinhos.

Trata-se de uma associação civil legalmente constituída, fundada e funcionando efetivamente há mais de um ano em nosso Município e que serve desinteressadamente à coletividade na persecução de seus fins estatutários, uma vez que seu objeto social contempla o ideal de fortalecimento da organização econômica, social e política dos nossos agricultores rurais, bem como a preservação ambiental e a conservação do solo, dentre outras finalidades de interesse geral, conforme se comprova por atas de assembleias, cópia do estatuto social atualizado e demais documentos anexos a esta proposição.

Ressalta-se que, com a aprovação deste Projeto de Lei e a consequente declaração de utilidade pública em favor da referida entidade, o Poder Público Municipal abrirá um leque de oportunidades para uma associação civil com singular relevância à população que vive do campo em nosso Município, inclusive mediante a ampliação das possibilidades de capitalização dos recursos financeiros necessários para o cumprimento de seus objetivos estatutários de interesse social, que são perfeitamente consonantes com as nossas políticas constitucionais de proteção ao meio ambiente, de fortalecimento à agricultura familiar e de adequado aproveitamento dos nossos recursos naturais e das propriedades rurais.

Assim sendo, cumpridos todos os requisitos legais nos moldes da documentação anexa, encaminha-se o presente Projeto de Lei para análise e apreciação desta Câmara de Vereadores.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos,
em 03 de novembro de 2022.

Francisco Peretto
Vereador Proponente